



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

PARECER N°: 2021/03.12.001-CG-PMM

Solicitante (s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Interessado (s): PARÁ ÁGUA COM E SERV. LTDA - ME

Assunto: Pagamento de Nota **NF-e SÉRIE: 1 N°: 000.004.916**, no valor de **R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais), emitida em 10/03/2021, pela empresa PARA AGUA COM E SERV. LTDA -ME, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/03.01.001 – SEDURB/PMM – de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2021/03.08.001- SEDURB/PMM**

1 - Origem da demanda

Trata-se de processo encaminhado a esta Controladoria Geral para análise e manifestação acerca dos aspectos legais que envolvem o pagamento de **NF-e SÉRIE: 1 N°: 000.004.916**, no valor de **R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais), emitida em 10/03/2021, pela empresa **PARÁ ÁGUA COM E SERV. LTDA - ME**, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/03.01.001 – SEDURB/PMM – de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2021/03.08.001- SEDURB/PMM**. Tendo como objeto a aquisição de 01 (uma) bomba Submersa de 25 VC, 250 volts, trifásico, que atenderá o sistema de abastecimento de água do Bairro Novo.

2 - Análise documental

Sobre o processo em tela, temos a informar:

A empresa fornecedora apresentou através de requerimento junto a SEDURB, **NF-e SÉRIE: 1 N°: 000.004.916**, no valor de **R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais), emitida em 10/03/2021, bem como **prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de FGTS-CRF**, conforme dispõe o contrato.

Importante salientar, que os produtos constantes na **NF-e SÉRIE: 1 N°: 000.004.916**, foram devidamente recebidas no Departamento de Patrimônio Público e Almoxarifado, que procedeu a conferência do produto, conforme de verifica pelo carimbo identificador o Diretor do Departamento de Patrimônio Público e Almoxarifado.

Observa-se também, que a Nota Fiscal está devidamente atestada pelo setor competente, com carimbo identificador, que após a verificação da quantidade e da qualidade dos bens, estando de acordo com as especificações exigidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2021/03.01.001 – SEDURB/PMM – de DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2021/03.08.001- SEDURB/PMM**.

3 - Recomendação

Para efeitos de pagamento recomendamos que:

A Administração avalie se os critérios estabelecidos na Lei n° 4.320 de 1964, estão sendo observados, conforme segue:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA

Art. 62. **O pagamento** da despesa só será **efetuado** quando ordenado após sua **regular liquidação**.

Art. 63. **A liquidação da despesa consiste** na **verificação do direito adquirido pelo credor** tendo por base os **títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito**.

§ 1º Essa verificação tem por fim apurar:

I - a origem e o **objeto do que se deve pagar**;

II - **a importância exata a pagar**;

III - **a quem se deve pagar** a importância, para extinguir a obrigação.

§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I - o contrato, ajuste ou **acordo respectivo**;

II - **a nota de empenho**;

III - **os comprovantes** da **entrega de material** ou da prestação efetiva do serviço. (Destaque)

Toda nota fiscal esteja devidamente atestada pelo fiscal do contrato que tem a obrigação de conferir:

- ✓ Se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;
- ✓ Se o valor cobrado corresponde exatamente aquilo que foi fornecido;
- ✓ Se a nota fiscal tem validade e se está corretamente preenchida; e
- ✓ Se está acompanhada das certidões dentro da validade do fornecimento em questão.

4 - Conclusão:

Salvo melhor juízo, esta Controladoria Geral entende que o processo de pagamento da **NF-e SÉRIE: 1 Nº: 000.004.916**, no valor de **R\$ 19.500,00** (dezenove mil e quinhentos reais), emitida em 10/03/2021, pela empresa **PARÁ AGUÁ COM E SERV LTDA ME**, encontra-se em ordem, devendo ser encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, para dar sequência afim de liquidação do empenho e pagamento.

É o parecer, salvo o melhor juízo.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MOCAJUBA, em 12 de março de 2021.

ROBERTO CARLOS WANZELER SABBÁ
Controlador Geral do Município de Mocajuba
Portaria nº 004/2021 – GAB.PREF.